

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90 – Porto Novo – Saquarema, CEP 28991-227 – CNPJ. 12.361.936/0001-27.

2. DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, referente ao Pregão Presencial RP nº 018/2022 – Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, que tem por objeto a contratação, por lote, de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, tendas, mesas e outros), incluindo montagem e desmontagem. Conforme Ofícios nº 247/2022 e nº 248/2022 SMS/FMS, e especificações apresentadas no Termo de Referência e seus anexos I e II.

3. DA JUSTIFICATIVA

Esta adesão visa atender as eventuais necessidades relacionadas às programações realizadas por esta Secretaria de Saúde e suas respectivas unidades, considerando que há a dependência estrutural em diversas atividades e devido a isso torna-se indispensável a utilização dos equipamentos ofertados nos lotes apresentados em anexo.

Devendo-se considerar que ainda que já exista contrato formalizado para esta prestação de serviços, conforme consta no processo administrativo 053/2021, percebe-se que os seus saldos se encontram esgotados devido o aumento da demanda pós-pandêmica.

Diante da elaboração de novas atividades e programações na promoção da saúde o quantitativo se encontra defasado, justificando-se a imprescindibilidade de uma nova contratualização, conforme o estipulado nos itens deste Termo de Referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 16.020.10.122.0010.2.165, ND: 3.3.90.39.10.00.00, FONTE: 1211 – Imp/ Transf. – Destinados à Saúde.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1** Eventuais contratações serão formalizadas através de Termo de Contrato ou outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93;
- 5.2** Os produtos locados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei no 8.078/90 (Código do Consumidor);
- 5.3** A instalação deverá ser executada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço, salvo se neste constar prazo superior, sob a direção de colaborador capacitado da contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto;
- 5.4** A eventual necessidade de substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, observando-se o prazo máximo de 03 (três) horas, sem nenhum custo para a Contratante;
- 5.5** O Município de Saquarema - RJ reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.6** A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para a execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1** Os objetos serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 73, II da Lei 8.666/93:
- 6.1.1** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 6.1.2** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 6.2** Serão recusados os materiais que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação;

6.4 Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe à Contratante a substituição e/ou complementação dos produtos recusados no prazo máximo fixado neste Termo de Referência.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei no 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na entrega do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 67 da Lei no 8.666/93;

7.3 Os "atestos" referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa, na forma do item 9.1. e por ao menos 1 (um) outro servidor da mesma pasta; Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

7.4 As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços, e sua execução se dará conforme o subitem 5.3, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste Termo de Referência;

9. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

9.1 Todos os itens incluem transporte, montagem, operação e desmontagem, e deverão estar disponibilizados conforme as datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 Todos os serviços e equipamentos deverão rigorosamente seguir os padrões de qualidade exigidos para o pleno êxito dos eventos, ficando sujeitos a avaliação e fiscalização da contratante;

9.3 A montagem das estruturas e equipamentos não poderá danificar o calçamento, vegetação e demais instalações dos locais; A empresa deverá apresentar ART do engenheiro responsável, das estruturas a serem montadas. O Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI é de total responsabilidade da empresa contratada para executar os serviços.

10. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar documentação referente à qualificação técnica, conforme especificações em anexo, Anexo II – Qualificação Técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista, e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- 11.1.1** Executar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 11.1.2** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 11.1.3** Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 11.1.4** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 11.1.5** Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 11.1.6** Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no exercício do objeto;
- 11.1.7** Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 11.1.8** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e

Processo nº: 12.899/2022
Fls:
Assinatura

atendendo às reclamações formuladas;

11.1.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

11.1.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

11.1.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

11.1.12 Comunicar à fiscalização do contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;

11.1.13 Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da Administração;

11.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no instrumento convocatório.

11.2 DA CONTRATANTE

11.2.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;

11.2.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

11.2.4 Disponibilizar servidores para o recebimento do objeto no horário acordado;

11.2.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

11.2.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

11.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

11.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

11.2.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.10** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 12.11** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;
- 12.12** Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei no 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo IPCA pro rata diem, entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria;
- 12.13** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de termo de contrato ou similar, contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, ou instrumento equivalente à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93;
- 13.2** O prazo de vigência da contratação será delineado no instrumento de contrato, quando houver, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93;
- 13.3** O prazo para a(s) empresa(s) vencedora(s) assinar(em) a Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias, contado da convocação para a sua formalização.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;
- 14.2** As despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE;



15.3.3 As multas não terão caráter indenizatório e seus pagamentos não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

16. DOS ANEXOS

- 16.1** Anexo 1 - Descrição do Objeto;
- 16.2** Anexo 2 - Qualificação Técnica.

Saquarema, 12 de setembro de 2022.

Elaborado por:

Rodrigo Arruda Alves
Matrícula: 930443

De acordo:

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 80101

ANEXO II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a prestação dos serviços constantes nos LOTES 1, 2 e 3, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;
- b. Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;
- c. Comprovação de que a Empresa possui, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos 01 ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico - CAT, averbado ao CREA ou CAU, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior;

i. O profissional em questão deve possuir comprovação de vínculo profissional através dos seguintes documentos:

1. Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

2. Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

3. Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou

4. Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

5. No caso do profissional que será o responsável técnico pelo serviço ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA OU CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

d. Em caráter pré-contratual e vencedora deverá apresentar Ensaio de Flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características autoextinguíveis das mesmas.

2. Para a prestação dos serviços constantes nos LOTES 4 e 5, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU ou CRT;
- b. Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU ou CRT no ramo de Engenharia Elétrica ou Técnico Eletrotécnica ou Eletrônica;
- c. Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para a entrega dos envelopes, pelo menos 01 ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO ELETROTÉCNICA OU TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA OU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 12.899/2022

Fls:

Assinatura

4. No caso se apresentar o registro no CREA ou CAU ou CRT de outro Estado da Federação, será obrigatório a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ e/ou CRT-RJ.

Elaborado por:

Rodrigo Arruda Alves
Matrícula: 930443

De acordo:

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 80101